

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/02/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI.

LOTE № 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o n° 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, estabelecida na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Bloco 09, Torre 1000, Sala 512, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.825.261/0001-90, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO PIRES BENEVENUTO, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em Paracambi/RJ, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 104425496 p. 20), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista, o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 137753626), Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 137898535) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 137909857), constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00002163/2023-91, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão da Região Administrativa de Água Quente no objeto do **Contrato 014/2023** - **DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 105106438), em decorrência do desmembramento da Região Administrativa do Recanto das Emas, modificando a Cláusula Primeira - do Objeto, bem como da alteração da localização da execução do Módulo Tipo 3 (104425780) da unidade de ensino Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas para a unidade de ensino Centro Educacional Myriam Ervilha da Região Administrativa de Água Quente, considerando a solicitação da Secretaria de Educação (137753626 p. 1/2), e o Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (137753626 p. 9).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI

LEANDRO PIRES BENEVENUTO



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PIRES BENEVENUTO**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 29/04/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 30/04/2024, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **138370597** código CRC= **DA72D23C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00002163/2023-91 Doc. SEI/GDF 138370597

Criado por 84000735906, versão 9 por 8400075224X em 26/04/2024 14:01:48.